PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI Nº 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Ofício nº 050/98-GP. Tremembé, 03 de fevereiro de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 006/98, que autoriza a permuta de bens imóveis para os fins que especifica.

A presente propositura tem a finalidade de autorizar o Chefe do Poder Executivo a efetuar com a Incorporadora Imobiliária Integral, para fins de solucionar problema provocado pela passagem de galeria de águas pluviais em terrenos particulares, a permuta das áreas de terrenos configuradas no projeto e memorial descritivo anexos ao presente projeto.

Em se tratando de matéria de cunho altamente relevante, solicitamos sua apreciação em regime de urgência, de conformidade com o artigo 46, da atual Lei Orgânica do Município de Tremembé.

Nesta oportunidade, renovamos a V.Exa. e seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

Mário Carneiro Leão
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO.
DD. Presidente da Câmara Municipal de
TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal de Tremembé - SP
PROTOCOLO N.o 003
DATA 04/02/98

REJEITADO

Sala das Sessões, em 26/05/98

Presidente — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI N . 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Em 10/7/1998 Comissões

PROJETO DE LEI N° 006/98.

"Autoriza a permuta de bens imóveis para os fins que especifica."

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1° - Na forma do disposto o artigo 115, alínea I, letra "b" da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar com a Incorporadora Imobiliária Integral, para fins de solucionar problema provocado pela passagem de galeria de águas pluviais, a permuta das áreas de terrenos configuradas no projeto e memorial descritivo anexos, que rubricados pelo Prefeito Municipal, passam a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2° - As áreas de terrenos referidas no artigo anterior foram previamente avaliadas, tendo-lhes sido atribuídos os seguintes valores:

- **ÁREA "4"** - (remanescente) De propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, com 543,99 m² = R$ 25.284,66 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- **LOTE 12 - GLEBA "A"** - De propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral, com 264,12 m² = R$ 12.276,30 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos);
- **LOTE 34 - GLEBA "C"** - De propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral, com 280,00 m² = 13.014,40 (treze mil, quatorze reais e quarenta centavos);

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da lavratura da escritura e da regularização da permuta frente ao Cartório de Registro de Imóveis correrão pôr conta da Incorporadora Imobiliária Integral.

ARTIGO 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de fevereiro de 1998.

MÁRIO CARNEIRO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

DE TRÊS ÁREAS DE TERRENOS URBANOS

local: LOTEAMENTO ANEXO AO JARDIM DOS EUCALIPTOS

proprietário: ÁREA "4": GLEBA "B" (ÁREA DOADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - REMANESCENTE)

LOTE 12: GLEBA "A" (INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL)

LOTE 34: GLEBA "C" (INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL)

FINALIDADE: **PERMUTA DE ÁREAS**

OBJETIVO : SOLUCIONAR PROBLEMA PROVOCADO PELA PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENOS PARTICULARES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

ÁREA REMANESCENTE Da área doada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé:

Área de terreno situada à Travessa Maria Geny de Paula, esquina com as Ruas Maria José da Silva e Rua Odete Abreu dos Santos, no loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, na cidade de Tremembé, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,00 metros de frente e de quem da Travessa olha para o terreno mede, do lado direito, 14,14 metros em curva convexa de raio 9,00 metros na confluência da Travessa Maria Geny de Paula com a Rua Odete Abreu dos Santos mais 4,78 metros em linha reta confrontando com a Rua Odete Abreu dos Santos, até atingir a linha dos fundos; do lado esquerdo mede 14,14 metros em curva convexa de raio 9,00 metros, na

confluência da Travessa Maria Geny de Paula com a Rua Maria José da Silva mais 4,78 metros em linha reta confrontando com a Rua Maria José da Silva, até atingir a linha dos fundos; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando em 21,00 metros com o lote 13 e 21,00 metros com o lote 32, encerrando uma área de 543,99 metros quadrados. (ÁREA QUE DEVERÁ PASSAR À PERTENCER À INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL).

LOTE 12: Lote de terreno designado lote 12, da Gleba "A" do loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, em Tremembé, situado à Rua Maria José da Silva, lado par, com as seguintes características:

Na frente, a partir da linha de divisa lateral esquerda, mede 12,00 metros em linha reta, deflete 45º à direita e avança 4,25 metros até encontrar a linha de divisa lateral direita do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 18,00 metros confrontando com os lotes 21, 22 e 23 da quadra "N" do loteamento Parque das Fontes, do lado direito mede 21,00 metros confrontando com o lote 11, e nos fundos mede 15,00 metros confrontando com a propriedade de Carlos Afonso Ferreira Neves, encerrando uma área de 264,12 metros quadrados (ÁREA QUE DEVERÁ PASSAR A PERTENCER À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ).

LOTE 34: Lote de terreno designado lote 34 da Gleba "C" do loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, em Tremembé, situado à Rua Odete Abreu dos Santos, lado ímpar, com as seguintes características:

Na frente, à partir da linha de divisa lateral direita, mede 11,50 metros em linha reta, deflete 45º à esquerda e avança 4,25 metros até encontrar a linha de divisa lateral esquerda; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 19,00

metros confrontando com o lote 33; do lado esquerdo mede 22,00 metros confrontando com o lote 35; e, nos fundos, mede 14,50 metros confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra "J" do loteamento Jardim dos Eucaliptos, encerrando uma área de 280,00 metros quadrados. (ÁREA QUE DEVERÁ PASSAR A PERTENCER Á PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ).

Tremembé, 29 de janeiro de 1998.

MÁRIO CARNEIRO LEÃO
Prefeito Municipal

ENGº CARLOS ALBERTO VANELLI
Assessor de Planejamento e Obras

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA N.º **72.148** | FLS. **01** | Taubaté, 20 de Março de 19 98

LOTE DE TERRENO Nº 34 DA GLEBA C, do imóvel denominado **ANEXO AO JARDIM DOS EUCALIPTOS**, situado em Tremembe, d/comarca, com frente para a **Rua Projetada 2**, em sua área de retorno; distando 135,00ms da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 11,50ms mais 4,25ms em angulo de 45º; 14,50ms nos fundos, onde divide com os lotes 14 e 15 da quadra J do Loteamento Jardim dos Eucaliptos; 19,00ms pelo lado direito de quem da rua olha para o imovel, dividindo com o terreno nº 33; 22,00ms pelo lado esquerdo, dividindo com o terreno nº 35, encerrando a área de **280,00ms2.-.**

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA IMOBILIARIA INTEGRAL SA, inscrita no CGC/MF sob nº 58.142.605/0001-05, com sede em Santos-SP, à Rua Augusto Severo, nº 07, 7º andar.-

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-28.077, deste Registro Imobiliário.-.-.
O Oficial Substituto. (mic 173.564-NMS)

MARCELO VIEIRA BARBOSA

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Prot 70.286

Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE [illegible] ÔNUS E ALIENAÇÃO
Certifico, para fins do inciso [illegible] do Decreto n.º 93240 de 09.09.86, que a presente [illegible] matrícula nº 72.148 tendo sido feita por [illegible] esta conforme o original e foi [illegible] do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73. Pedi [illegible] certificar além dos atos já expressamente lançados na citada matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé.
Taubaté 24 MAR 1998
Meirimar Barbosa Júnior - O Oficial

10:44 Rs Ronald

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues
Escrevente Designado
TAUBATE - Estado de São Paulo

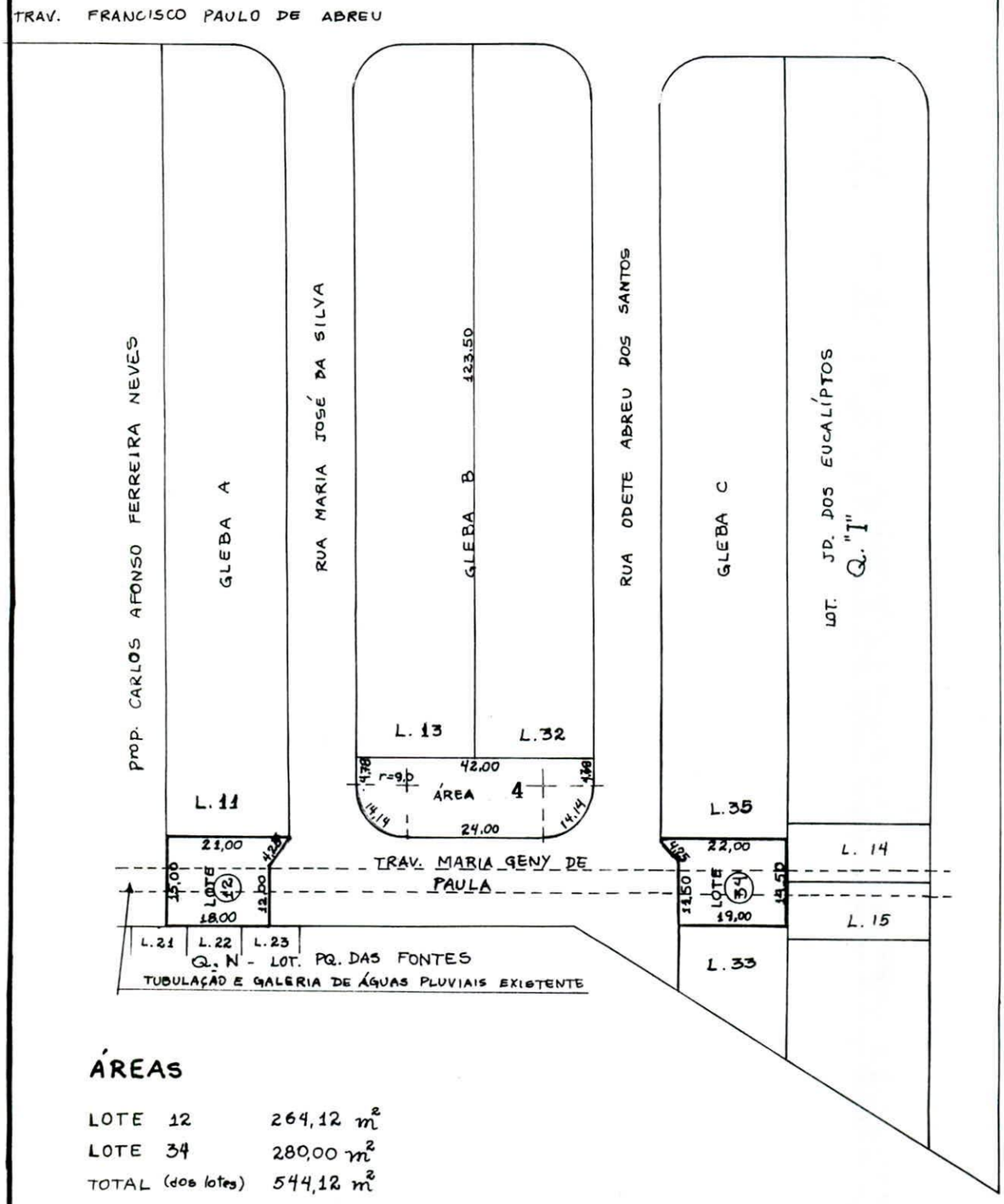
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
RECIBO

Ao Serventuário	R$ 2,59
Ao Estado	R$ 0,69
Ao IPESP	R$ 0,51
TOTAL	R$ 3,79

CROQUI: PARA PERMUTA DE ÁREAS

props. LOTE 12 E LOTE 34: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL
ÁREA 4: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

local: LOTEAMENTO ANEXO AO JARDIM DOS EUCALÍPTOS
TREMEMBÉ - S.P.



ÁREAS

LOTE 12	264,12 m²
LOTE 34	280,00 m²
TOTAL (dos lotes)	544,12 m²
ÁREA 4	543,99 m²

MATRÍCULA N.º **72.149** FLS. **01** Taubaté, 20 de Março de 1998

LOTE DE TERRENO Nº 12 DA GLEBA A, do imóvel denominado **ANEXO AO JARDIM DOS EUCALIPTOS**, situado em Tremembé, d/comarca, com frente para a **Rua Projetada 1**, distando 137,00ms da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00ms, mais 4,25ms em angulo à direita de 45º; 15,00ms nos fundos, onde divide com Dirce Maria Abreu Leme e s/marido; 21,00ms da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o terreno nº 11; 18,00ms pelo lado esquerdo, onde divide com Construtora Rocamar Ltda. (Loteamento Parque das Fontes); encerrando a área de **264,12ms2**.-.

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 58.142.605/0001-05, com sede em Santos-SP, à Rua Augusto Severo, nº 07, 7º andar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-28.077, deste Registro Imobiliário.-.-
O Oficial Substituto. (mic 173.564-NMS)

MARCELO VIEIRA BARBOSA

.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Prot 70.286

Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE [illegible] ÔNUS E ALIENAÇÃO
Certifico, para fins do inciso [illegible] do Decreto n.º 93240 de 09.09.85, que a presente [illegible] matrícula n.º 72.149 tendo sido nela [illegible] está conforme o original e foi [illegible] na forma do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé.
Taubaté 24 MAR 1998
Meirimar Barbosa Júnior - O Oficial

10:45 hs

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues
Escrevente Designado
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
RECIBO

Ao Serventuário	R$ 2,59
Ao Estado	R$ 0,69
Ao IPESP	R$ 0,51
TOTAL	R$ 3,79

MATRÍCULA Nº 60.542

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº 60.542 FLS. 01 Taubaté, 15 de Junho de 19 92

ÁREA 01, denominada RUA PROJETADA 01, do imóvel denominado Anexo ao JARDIM DOS EUCALIPTOS, situado em Tremembé-SP, desta comarca; tem início na Rua Projetada, que por sua vez é continuação da -- Travessa Francisco Paulo de Abreu, prosseguindo em curva circular à direita, numa extensão de 14,13m, originada por um raio de 9,00m e daí em linha reta por uma extensão de 128,00m para então iniciar o balão de retorno, defletindo à direita em ângulo de -- 45º por 4,25m de extensão, defletindo novamente em ângulo de 45º à esquerda continuando a partir daí em uma linha reta por 12,00m confrontando em todas estas extensões com a Gleba A de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral S/A, agora em ângulo reto, deflete à esquerda e em linha reta segue por 18,00m confrontando com propriedade de Construtora Rocamar Ltda, novamente à-- esquerda em ângulo de 90º, por extensão de 12,00m, daí deflete à esquerda em ângulo de 45º por uma extensão de 4,25m, e novamente no mesmo ângulo à direita, terminando o balão de retorno, prosseguindo daí em linha reta por 128,00m, terminando numa curva -- circular à direita, de 14,13m de extensão originada por um raio- de 9,00 m, confrontando nessas extensões com a Área 04 e com a -- Gleba B de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral S/A daí através de um ângulo de 180º à esquerda por uma extensão de- 30,00m, onde confronta com a Rua Projetada continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, chegando ao ponto inicial encerrando o perímetro, com uma área de 1.919,76m2.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA:- INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, inscrita- no CGC/MF sob nº 58.142.605.0001/05, com sede em Santos-SP, à Rua Augusto Severo, nº 07, 7º Andar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M-28.077, deste cartório.-.-.-.-.-.-.-.-
A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.1/M- 60.542 em 15 de Junho de 1.992.
doação
Por escritura de 08.02.1.982, do Tab. de Quiririm-SP, desta co-- marca, Lº 39, fls. 068 (certidão de 25.09.1.991), a proprietária devidamente representada, doou o imóvel avaliado pelo valor de-- Cr$=10.000,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, entidade de direito público interno, situada na ciade de Tremembé, desta comarca, à Rua Monteiro Lobato, nº 150, devidamente representada. Dou fé. A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.2/M- 60.542 em 15 de Junho de 1.992.
transferência de domínio
Em virtude da doação referida no R.1 acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar bens de domínio público do município. Dou fé. A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MATRÍCULA Nº 60.543 | Comarca de Taubaté | Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Registro Geral

Meirimar Barbosa Junior | Oficial

MATRÍCULA Nº 60.543 | FLS. 01 | Taubaté, 15 de Junho de 19 92

ÁREA 03, denominada RUA PROJETADA 03, do imóvel denominado Anexo ao JARDIM DOS EUCALIPTOS, situado em Tremembé-SP, desta comarca; tem início no final da Rua Projetada, que é continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, de onde segue em linha reta pela extensão de 10,00m, confrontando com a citada rua, daí deflete-à esquerda com ângulo de 85º e prossegue em linha reta por 26,50m para novamente defletir à esquerda em ângulo de 5º, percorrendo-uma extensão de 13,50m, confrontando na extensão toda com a Rua-Projetada 02 e com a Gleba C de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral, aí em ângulo reto muda de direção à esquerda-por uma distância de 12,00m, confrontando com a Travessa da Rua-06, já existente, do Loteamento Jardim dos Eucaliptos, novamente em ângulo de 90º deflete à esquerda por uma extensão de 40,00m,-voltando ao ponto inicial, confrontando com a Gleba D, de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral S/A, fechando o perímetro, encerrando uma área de 432,63m2.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA:- INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, inscrita-no CGC/MF sob nº 58.142.605/0001-05, com sede em Santos-SP, à Rua Augusto Severeo, nº 07, 7º andar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M-28.077, deste cartório.-.-.-.-.-.-.-.-
A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.1/M 60.543 em 15 de Junho de 1.992.

doação

Por certidão de 25.09.1.991, da escritura de 08.02.1.982, do Tab de Quiririm-SP desta comarca, Lº 39, fls. 068, a proprietária,-devidamente representada, doou o imóvel avaliado pelo valor de--Cr$=10.000,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, entidade de direito público interno, situada em Tremembé, desta comarca, à Rua Monteiro Lobato, 150, devidamente representada. Dou fé.-.-.-.-.-
A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.2/M- 60.543 em 15 de Junho de 1.992.

transferência de domínio

e, virtude da doação referida no R.1 acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar bens de domínio público do município. Dou fé. A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

Prot 70-286 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO
Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1.º, do Decreto n.º 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução da matrícula n.º 60543 tendo sido nela praticados os atos de n.º 01 a 02 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1.º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé.

10:48hs

Taubaté 24 MAR 1998

Meirimar Barbosa Junior - O Oficial

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
RECIBO

Ao Serventuário	R$ 2,59
Ao Estado	R$ 0,69
Ao IPESP	R$ 0,51
TOTAL	R$ 3,79

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues
Escrevente Designado
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 60.544

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº 60.544 | FLS. 01 | Taubaté, 15 de Junho de 19 92

ÁREA 02, denominada RUA PROJETADA 02, do imóvel denominado Anexo ao JARDIM DOS EUCALIPTOS, situado em Tremembé-SP, desta comarca; tem início na Rua Projetada, que por sua vez é continuação da -- Travessa Francisco Paula de Abreu, prossegue através de uma curva circular à direita, de raio de 9,00m e extensão de 14,13m, -- daí continua em linha reta por 128,00m até o início do balão de retorno, onde a linha deflete para a direita num ângulo de 45º-- por uma extensão de 4,25m, deflete agora para a esquerda com o-- mesmo ângulo e continua em uma linha reta por uma extensão de -- 13,50m, confrontando em todas essas extensão com a Gleba B de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral S/A, e com a - Área 04, aí deflete para a esquerda num ângulo de 61º continua-- pela extensão de 20,02m confrontando com propriedade da Construtora Rocamar Ltda, deflete à esquerda agora com ângulo de 119º,- percore uma distância de 22,75m, novamente deflete à esquerda -- com 45º, percorre 4,25m e deflete à direita com o mesmo ângulo,- para prosseguir agora em linha reta pela extensão de 125,60m, -- terminando numa curva circular à direita, de raio de 9,00m e extensão de 14,13m, confrontando em todas essas extensões com a -- Gleba C de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral S/A deflete à esquerda em ângulo de 178º numa extensão de 30,00m, onde confronta com a Rua Projetada 03 e a Rua Projetada, continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, ponto inicial, encerrando o perímetro, com a área de 2.008,26m2.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIA:- INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, inscrita- no CGC/MF sob nº 58.142.605/0001/05, com sede em Santos-SP, à Rua Augusto Severo, nº 07, 7º Andar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M-28.077, deste cartório.-.-.-.-.-.-.-.-
A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.1/M- 60.544 em 15 de Junho de 1.992.

doação

Por certidão de 25.09.1.991, da escritura de 08.02.1.982, do Tab de Quiririm-SP, desta comarca, Lº 39, fls. 068, a proprietária-- devidamente representada, doou o imóvel avaliado pelo valor de- Cr$=10.000,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, entidade de direito público interno, situada na cidade de Tremembé, desta comarca, à Rua Monteiro Lobato, nº 150, devidamente representada.. Dou fé. A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.2/M- 60.544 em 15 de Junho de 1.992.

transferência de domínio

Em virtude da doação referida no R.1 acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar bens de domínio público do município. Dou fé, A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MATRÍCULA Nº 60.545

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº 60.545 | FLS. 01 | Taubaté, 15 de Junho de 1992

ÁREA 04, do imóvel denominado Anexo ao JARDIM DOS EUCALIPTOS, situado em Tremembé-SP, desta comarca; inicia o perímetro em um -- ponto no lado ímpar do balão de retorno da Rua Projetada 01, divisa com imóvel de propriedade da Construtora Rocamar Ltda, de-- onde segue em linha reta numa extensão de 36,00m, daí faz ângulo de 61º à direita em extensão de 2,48m, confrontando em todas essas extensões com propriedade da Construtora Rocamar Ltda; faz-- ângulo de 119º à esquerda e segue numa extensão de 13,50m em --- linha reta, defletindo à direira em ângulo de 45º com 4,25m de- extensão, defletindo novamente à esquerda num ângulo de 45º e segue em linha reta numa extensão de 13,00m, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 02, daí faz ângulo de 90º à- esquerda e segue em linha reta de 42,00m, confrontando com a Gleba B de propriedade da Incorporadora Imobiliária In tegral S/A,- faz ângulo de 90º à esquerda e segue numa extensão de 13,00m, -- daí deflete à esquerda em ângulo de 45º por 4,25m de extensão,-- defletindo novamente à direita num ângulo de 45º e segue numa extensão de 12,00m, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 01, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro, em uma área de 1.104,18m2.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA:- INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, inscrita- no CGC/MF sob nº 58.142.605/0001-05, com sede em Santos-SP, à Rua Augusto Severo, nº 07, 7º andar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/M-28.077, deste cartório.-.-.-.-.-.-.-.-
A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

.-.

R.1/M- 60.545 em 15 de Junho de 1.992.

doação

Por certidão de 25.09.1.991, da escritura de 08.02.1.982, do Tab de Quiririm-SP, desta comarca, Lº 39, fls. 068, a proprietária,- devidamente representada, doou o imóvel avaliado pelo valor de-- Cr$=10.000,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, entidade de direito público Interno, situada em Tremembé-SP, desta comarca, à- Rua Monteiro Lobato, 150, devidamente representada. Dou fé.-.-.-
A Oficial Interina.

-MARIA AUX. N.C. RODRIGUES-

Prot 70.286 .-.

Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO

Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1.º, do Decreto n.º 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução de matrícula n.º 60.545 tendo sido nela praticados os atos de n.º ___ a 01 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé.

Taubaté 24 MAR 1998 10:50 hs

Meirimar Barbosa Júnior - O Oficial

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

RECIBO

Ao Serventuário	R$ 2,59
Ao Estado	R$ 0,69
Ao IPESP	R$ 0,51
TOTAL	R$ 3,79

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues
Escrevente Designado
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI N.º 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Ofício nº 0178/98-GP. Tremembé, 26 de março de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

De ordem do Senhor Prefeito Municipal e em atenção ao Ofício nº 024/98, dessa Presidência, datado de 26 de fevereiro de 1998, o qual encaminhou expediente da Comissão de Justiça e Redação, solicitando informações acerca do Projeto de Lei nº 006/97, cumpre-nos encaminhar em complementação ao nosso Ofício nº 143/98-GP., cópias das matrículas imobiliárias dos imóveis pretendidos em permuta.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tremembé - SP
PROTOCOLO N.o 219
DATA 26 / 03 / 98

Wilson do Amaral
Secretário Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO.
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Tels. 272-3156 - 272-4292 - CEP 12.120-000 - Tremembé - SP.

Of. Nº 100/98

Tremembé, 27 de maio de 19 98.

SENHOR PREFEITO

Servimo-nos do presente para comunicar a V.Exa., que o Projeto de Lei nº 006/98, que "Autoriza permuta de bens imóveis para o fim que especifica" e o Projeto de Lei nº 019/98, que "Amplia os limites do perímetro urbano descontínuo do Município da Estância Turística de Tremembé" foram **rejeitados** pelo Plenário desta Casa, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 26 do corrente.

Sendo somente o que temos para o momento, despedimo-nos com protestos de consideração.

JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
Presidente

EXMO. SR.
MARIO CARNEIRO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ-SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Sobre o Projeto de Lei nº 006/98, do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza permuta de bens imóveis para o fim que especifica".

Esta Comissão, reunida nesta data, após analisar devidamente a matéria contida no projeto em questão sob os aspectos legal e redacional, decidiu emitir PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissão, em 20 de maio de 1.998.

RELATOR

de acordo:

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Tremembé, 19 de maio de 1998.

Excelentíssimo Senhor Relator:

Através do presente estamos remetendo **parecer** emitido por esta Assessoria Técnica Legislativa sobre o Projeto de Lei n° 006/98, de iniciativa do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Colocando ao inteiro dispor de V.Exa. para eventuais esclarecimentos, subscrevemos,

Respeitosamente.

Dr. Murilo Ortiz N. Azeredo Coutinho
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Tremembé

Ao
Exmo. Sr.
Vereador, **ADOLFO SANTOS JÚNIOR**
DD. Relator da Comissão de Justiça e Redação
da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Assessoria Técnica Legislativa

P A R E C E R

O Projeto de Lei n° 006/98, de iniciativa do Sr. Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre autorização de permuta de bens imóveis para os fins que especifica.

Ao exame da documentação fornecida pelo Sr. Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao solicitado por essa Comissão de Justiça e Redação, indispensáveis à instrução da presente propositura, **concluimos,** no que diz respeito à **juridicidade,** que a mesma não se antepõe a quaisquer princípios ou regras maiores em que fundamenta no nosso **direito.**

Assim, por inexistirem óbices de ordem constitucional ou legal, o aludido projeto poderá, livremente, ser **VOTADO** pelo **D. Plenário** desta **AUGUSTA CASA DE LEIS,** atendidas que foram as exigências estabelecidas no artigo 117, da **Lei Orgânica do Município**.

É o nosso **parecer,** ***s.m.j.***

Tremembé, 19 de maio de 1.998

Dr. Murilo Ortiz N. Azeredo Coutinho
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Tremembé

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993)

Ofício nº 236/98-GP. Tremembé, 08 de abril de 1998.

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação da Comissão de Justiça e Redação dessa Casa de Leis, através do oficio nº 061/98, estamos encaminhando em anexo, a documentação requisitada.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Mário Carneiro Leão
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tremembé - SP
PROTOCOLO N.o 280
DATA 08/04/98

Exmo. Sr.
JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

F I N A L I D A D E = Desmembramento de áreas de um imóvel de propriedade da INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, cuja área total mede / 18.475,50 m2 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e cinco-enta centímatros) da qual deverão ser desmembradas três (3) áreas destinadas a constituirem Ruas Projetadas e uma outra a uso da Prefeitura Municipal de Tremembé.

S I T U A Ç Ã O A T U A L = Terreno contendo a área de 18.475,50 m2, situado em Tremembé, desta Comarca, que assim se descreve e ca-/ racteriza: INICIA O PERÍMETRO EM UM CANTO DO IMÓVEL COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA SENDO QUE COMEÇA NO FINAL DA TRAVESSA FRANCISCO PAULO DE ABREU, SENDO QUE O INÍCIO/ FICA A 310,10 MS. DE DISTÂNCIA DA CONFLUÊNCIA DA TRAVESSA FRANCISCO PAULO DE ABREU/ COM A RUA ARTHUR DE SOUZA PRAÇA, DAÍ SEGUE, DIVIDINDO COM A RUA PROJETADA EM UMA LINHA RETA NUMA EXTENSÃO DE 70,00 MS., DAÍ FAZ ÂNGULO À ESQUERDA, PROSSEGUINDO EM LINHA RETA NUMA EXTENSÃO DE 35,00 MS. ONDE DIVIDE EM PARTE COM A RUA PROJETADA E UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S.A. ATÉ ENCONTRAR O LOTEAMENTO JARDIM DOS EUCALIPTOS, DEPOIS FAZ ÂNGULO À DIREITA, E SEGUE DIVIDINDO COM ESTE LOTEAMENTO EM LINHA RETA NUMA EXTENSÃO DE 40,00 MS., A SEGUIR FAZ ÂNGULO À DIREITA E DIVIDINDO COM O MESMO LOTEAMENTO, SEGUE EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE / 209,00 MS. ATÉ ENCONTRAR A PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA ROCAMAR LTDA., DAÍ FAZ ÂNGULO À DIREITA E DIVIDINDO COM ESTA PROPRIEDADE SEGUE EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE / 44,50 MS., A SEGUIR FAZ ÂNGULO À ESQUERDA E DIVIDE COM O IMÓVEL DA CONSTRUTORA ROCAMAR LTDA., SUCESSORA DE ELIO CHIARAMONTE, SEGUE EM LINHA RETA NUMA EXTENSÃO DE 70,00 MS., FINALMENTE FAZ ÂNGULO À DIREITA E DIVIDE COM O QUINHÃO DE DIRCE MARIA ABREU LEME E S/MARIDO, SEGUE EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE 152,00 MS. ATÉ ENCONTRAR O PONTO DE PARTIDA.

Á R E A S D O A D A S = (Destinadas as Ruas Projetadas) RUA PROJETADA "1" - tem início na Rua Projetada que por sua vez é continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, prosseguindo em curva circular à direita, numa extensão de 14,13 ms., originada por um raio de 9,00 ms. e daí em linha reta por uma extensão de 128,00 ms. para então iniciar o balão de retorno, defletindo à direita em ângulo de 45º por 4,25 ms. de extensão, defletindo novamente em ângulo de 45º à esquerda, continuando a partir daí em linha reta por 12,00 ms., confrontando em todas essas extensões com a Gleba "A" de propriedade da outorgante doadora Incorporadora Imobiliária Integral S/A; agora em ângulo reto, deflete à esquerda e em linha reta, por 18,00 ms. confrontando com propriedade de Construtora Rocamar Ltda. ; novamente à esquerda em ângulo de 90º por 12,00 ms. de extensão, daí defletindo à / esquerda em ângulo de 45º por uma extensão de 4,25 ms., e novamente no mesmo ângulo à direita, terminando o balão de retorno, prosseguindo daí em linha reta por 129,00 ms., terminando numa curva circular à direita, de 14,13 ms. de extensão, originada/ por um raio de 9,00 ms., confrentando nessas extensões com a área a ser doada para/ a Prefeitura Municipal de Tremembé e com a Gleba "B" de propriedade da doadora Incorporadora Imobiliária Integral S.A., daí através de um ângulo de 180º à esquerda, por uma extensão de 30,00 ms. onde confronta com a Rua Projetada continuação da Tra

vessa Francisco Paulo de Abreu, chegando ao ponto inicial, encerrando o perímetro, com uma área de 1.919,76 m2. .-

RUA PROJETADA "2" - tem início na Rua Projetada, que por sua vez é continuação da/ Travessa Francisco Paulo de Abreu, prossegue através de uma curva circular à direita, de raio de 9,00 ms. e 14,13 ms. de extensão, daí continua em linha reta por / 128,00 ms. até o início do balão de retorno, onde a linha deflete para a direita em ângulo de 45º por uma extensão de 4,25 ms., deflete agora para a esquerda com o mesmo ângulo e continua em linha reta por uma extensão de 13,50 ms., confrontando em / todas essas extensões com a Gleba "B" de propriedade da doadora, Incorporadora Imobiliária Integral S.A. e com a área a ser doada à Prefeitura Municipal de Tremembé; aí deflete para a esquerda num ângulo de 61º, continua pela extensão de 20,02 ms. / confrontando com propriedade de Construtora Rocamar Ltda., deflete para a esquerda, em ângulo de 119º, percorre uma extensão de 22,75 ms., deflete à esquerda com ângulo de 45º, percorre 4,25 ms. e deflete à direita com o mesmo ângulo, para prosseguir agora em linha reta pela extensão de 125,60 ms., terminando numa curva circular de raio de 9,00 ms à direita, numa extensão de 14,13 ms. confrontando em todas essas / extensões com a Gleba "C" de propriedade da doadora Incorporadora Imobiliária Integral S.A.; deflete à esquerda em ângulo de 178º, numa extensão de 30,00 ms. em linha reta, onde confronta com a Rua Projetada 3 e a Rua Projetada continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, ponto inicial, encerrando o perímetro, com a área/ de 2.008,26 m2. -.-

RUA PROJETADA "3" - tem início no final da Rua Projetada que é continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, de onde segue em linha reta pela extensão de 10,00/ ms., confrontando com a citada rua, aí deflete à esquerda em ângulo de 85º e prossegue em linha reta por 26,50 ms. para novamente defletir à esquerda, em ângulo de / 5º, percorrendo uma extensão de 13,50 ms., confrontando na extensão toda com a Rua Projetada 2 e com a Gleba "C" de propriedade da doadora Incorporadora Imobiliária / Integral S.A.; aí faz ângulo reto, muda de direção à esquerda por uma distância de 12,00 ms., confrontando com a travessa da Rua 6, já existente, do loteamento Jardim dos Eucaliptos, novamente em ângulo de 90º deflete à esquerda por uma extensão de / 40,00 ms., voltando ao ponto inicial, confrontando com a Gleba "D" de propriedade / da doadora Incorporadora Imobiliária Integral S.A., fechando o perímetro, com uma área de 432,63 m2. -.-

ÁREA INSTITUCIONAL - inicia o perímetro em um ponto no lado impar do balão de re-/ torno da Rua Projetada 1, divisa com o imóvel de propriedade da Construtora Rocamar Ltda. de onde segue em linha reta numa extensão de 36,00 ms., daí faz ângulo de 61º à direita em extensão de 2,48 ms., confrontando em todas essas extensões com propriedade de Construtora Rocamar Ltda., faz ângulo de 119º à esquerda e segue numa extensão de 13,50 ms. em linha reta, defletindo à direita em ângulo de 45º com 4,25ms. de extensão, defletindo à esquerda num ângulo de 45º e segue em linha reta numa extensão de 13,00 ms., confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 2; / daí faz ângulo de 90º à esquerda e segue em linha reta de 42,00 ms., confrontando / com a Gleba "B" de propriedade da doadora Incorporadora Imobiliária Integral S.A. , faz ângulo de 90º à esquerda e segue numa extensão de 13,00 ms., deflete à esquerda em ângulo de 45º por 4,25 ms. de extensão, defletindo à direita num ângulo de 45º e

segue numa extensão de 12,00 ms., confrontando em todas essas extensões com a Rua / Projetada 1, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro com a área de ...../ 1.104,18 m2., área essa doada para uso da Prefeitura Municipal de Tremembé. -.-.-.-

Á R E A S   R E M A N E S C E N T E S = GLEBA "A" - inicia o perímetro em um ponto situado em frente a Rua Projetada pro-/longamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu, localizado no lado par dessa rua , distando 310,10 ms. da confluência da referida Travessa com a Rua Arthur de Souza Praça, segue por 12,00 ms., confrontando com a Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu, daí segue em curva à direita, de raio de 9,00 ms. numa extensão de 14,13 ms., seguindo em linha reta por 128,00 ms., deflete à direita num ângulo de 45º seguindo a extensão de 4,25 ms., defletindo à esquerda num ângulo de 45º, segue em linha reta por 12,00 ms. confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 1; deflete à direita em ângulo de 90º, percorrendo a extensão de / 18,00 ms., confrontando com propriedade de Construtura Rocamar Ltda., deflete à direita em ângulo de 90º, percorrendo em linha reta a extensão de 152,00 ms., confrontando com Dirce Maria Abreu Leme e s/marido, até atingir o ponto inicial, fechando/ o perímetro, com área de 3.134,12 m2. -.-

GLEBA "B" - inicia o perímetro em um ponto em frente a Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu, confluência com a Rua Projetada 1, seguindo / paralelamente a Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu numa extensão de 24,00 ms., confrontando com a mesma; faz curva à direita, de raio de 9,00 ms. numa extensão de 14,13 ms., seguindo daí em linha reta por 115,00 ms., confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 2; faz ângulo de 90º à direita, percorrendo a extensão de 42,00 ms. e confrontando com área institucional óra / doada à Prefeitura Municipal de Tremembé, deflete à direita em ângulo de 90º, per-/correndo em linha reta a extensão de 115,00 ms., onde faz uma curva à direita, de / raio de 9,00 ms. e extensão de 14,13 ms., confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 1, onde atinge o ponto inicial, fechando o perímetro, com a área de 5.173,23 m2. -.-

GLEBA "C" - inicia o perímetro em um ponto em frente a Rua Projetada 3, confluên-/cia com a Rua Projetada 2, seguindo uma extensão de 14,00 ms., confrontando com a referida Rua Projetada 3, deflete à direita em ângulo de 90º seguindo em linha reta uma extensão de 172,00 ms., confrontando com o loteamento Jardim dos Eucaliptos, deflete à direita em ângulo de 119º seguindo a extensão de 22,00 ms., confrontando / com terrenos de propriedade de Construtora Rocamar Ltda., deflete à direita em ângulo de 61º e segue a extensão de 22,75 ms. onde deflete à esquerda em ângulo de 45º, seguindo a extensão de 4,25 ms., defletindo à direita em ângulo de 45º e seguindo a extensão de 125,50 ms. em linha reta, faz curva à direita de raio de 9,00 ms e ex-/tensão de 14,13 ms., confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 2, onde atinge o ponto inicial, fechando o perímetro, com área de 3.703,32 m2. -.-.-.-.-

GLEBA "D" - inicia o perímetro em um ponto localizado no lado esquerdo da Rua Projetada 3, em seu final, onde se encontra com uma travessa existente da Rua 6 do loteamento Jardim dos Eucaliptos, segue paralelamente e confrontando com a Rua Projetada 3, com extensão de 40,00 ms. em linha reta, deflete à direita, em ângulo de / 90º e seguindo uma linha reta de 25,00 ms., confrontando com outra propriedade de

Incorporadora Imobiliária Integral S.A.; deflete em ângulo de 90º à direita e segue uma extensão de 40,00 ms., confrontando com o loteamento Jardim dos Eucaliptos, deflete novamente à direita, em ângulo de 90º e percorre a extensão de 25,00 ms., confrontando com o loteamento Jardim dos Eucaliptos, e, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro, com a área de 1.000,00 m2. -.

Tremembé, 1 de dezembro de 1981.

INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A

CLAUDIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA 59 580 /D S.P.

AO ASSESSOR JURÍDICO

EM 20 DE JANEIRO DE 1982

Exmo. Sr. Prefeito

Trata-se na espécie de regularização de áreas convencionadas a doação antes do advento da Lei Federal nº 6766/79.

Todavia, deverá constar da escritura de doação a ser outorgada, que a doadora, deverá proceder a referida doação sem nenhum ônus e encargos à Prefeitura.

Porém, deverá condicionar-se que a doação somente se efetivará, após o doador cumprir os requisitos estabelecidos no Plano Diretor do Município, no tocante à implantação das obras de infra estrutura, relativos as vias ofertadas na doação.

Este o parecer, S.M.J.

Sbi, 18/02/82

Procurador Jurídico

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIA : - INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S.A.
LOCALIZAÇÃO : - Continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu - TREMEMBÉ / SP

G L E B A " A " : - -o-O-o-

TERRENO Nº 1:- Com frente para a continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu onde mede 10,50 ms; fundos correspondentes onde divide com o Terreno nº 3; 26,00 ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem / da Travessa olha para o imóvel, dividindo com propriedade de Dirce Maria Abreu Leme e s/marido; 26,00 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 2; encerra a área de 273,00 m2.

TERRENO Nº 2:- Com frente para a confluência da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu com a Rua Projetada 1, onde mede 1,50 ms em linha / reta, mais 14,13 ms em curva de raio de 9,00 ms; 10,50 ms nos fundos onde divide com o Terreno nº 3; 26,00 ms da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Travessa olha para o imóvel, dividindo com o Terreno nº 1; 17,00 ms pelo lado esquerdo, onde divide / com a Rua Projetada 1; encerra a área de 266,00 m2.

TERRENO Nº 3:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 26,00 ms da continua-/ ção da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual/ medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com os Terrenos nºs 1 e 2, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 4; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 4:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 38,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno Nº 3, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 5; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 5:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 50,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 4, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 6; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 6:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 62,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 5, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 7; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 7:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 74,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e S/marido; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos/ fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 6, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 8; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 8:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 87,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o TerrenO nº 7, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 9; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 9:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 99,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 8, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 10; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 10:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 112,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 9, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 11; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 11:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 124,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria / Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Ter

reno nº 10, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 12; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 12:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 137,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms, mais / 4,25 ms em ângulo à direita de 45º; 15,00 ms nos fundos, onde divide com propriedade de Dirce Maria Abreu Leme e s/marido; 21,00 ms da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua olha, divi-/ dindo com o Terreno nº 11; 18,00 ms pelo lado esquerdo, onde divide com Construtora Rocamar (loteamento Parque das Fontes); encerra a área de 264,12 m2.

G L E B A " B " : -

TERRENO Nº 13:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 111,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 32; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com área doada à Prefeitura Municipal de Tremembé e pelo lado esquerdo com o Terreno nº 14; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 14:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 98,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 31; 21,00 ms em ambos / os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 13, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 15; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 15:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 86,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 30; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 14, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 16; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 16:- Com frente para aRua Projetada 1, distando 74,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 29; 21,00 ms em ambos / os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 15, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 17; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 17:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 62,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 28; 21,00 ms em ambos / os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 16, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 18; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 18:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 50,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 27; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 17, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 19; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 19:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 38,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 26; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 18, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 20; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 20:- Com frente para a Rua Projetada 1, distando 26,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 25; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 19, e, pelo lado esquerdo com os Terrenos 21 e 22; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 21:- Com frente para a confluência da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu e com a Rua Projetada 1, onde mede 1,50 ms em linha reta e mais 14,13 ms em curva de raio de 9,00 ms; 10,50 ms nos fundos, onde divide com parte do Terreno nº 20; 17,00 ms pelo lado direito de quem da Travessa olha, dividindo com a Rua Projetada 1; pelo lado esquerdo mede 26,00 ms da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 22; encerra a área de 266,12 m2.

TERRENO Nº 22:- Com frente para a continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, distando 10,50 ms da confluência da mesma com a Rua Projetada 1, medindo 10,50 ms; fundos correspondentes, dividindo com parte do Terreno nº 20; 26,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Travessa olha, com o Terreno nº 21, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 23; encerra a área de 273,00 m2.

TERRENO Nº 23:- Com frente para a continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, distando 21,00 ms da confluência da mesma com a Rua Projetada 1, medindo 10,50 ms; fundos correspondentes, dividindo com parte do Terreno nº 25; 26,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Travessa olha, com o Terreno nº 22, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 24; encerra a área de 273,00 m2.

TERRENO Nº 24:- Com frente para a continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, na confluência dessa com a Rua Projetada 2, onde mede 1,50 ms em linha reta, mais 14,13 ms em curva de raio de 9,00 ms; 10,50 ms nos fundos, onde divide com parte do Terreno nº 25; 26,00 ms da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Travessa olha, dividindo / com o Terreno nº 23; 17,00 ms pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Projetada 2; encerra a área de 266,11 m2.

TERRENO Nº 25:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 26,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 20; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com os Terrenos nºs 23 e 24, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 26; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 26:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 38,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 19; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 25, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 27; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 27:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 50,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 18; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 26, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 28; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 28:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 62,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 17; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 27, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 29; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 29:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 74,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 16; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 28, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 30; encerra a área de 252,00 m2.

TERRENO Nº 30:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 86,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 15; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 29, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 31; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 31:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 98,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 14; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 30, e, pelo lado esquerdo com o Terreno nº 32; encerra a área de 262,50 m2.

TERRENO Nº 32:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 111,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; igual medida nos fundos, onde divide com o Terreno nº 13; 21,00 ms em ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito de quem da Rua olha, com o Terreno nº 31, e, pelo lado esquerdo com área doada à Prefeitura Municipal de Tremembé; encerra a área de 262,50 m2.

G L E B A " C " : -

TERRENO Nº 33:-Com frente para a Rua Projetada 2, em sua área de retorno, distando 149,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 11,25 ms; 22,50 ms nos fundos, onde divide com os lotes 15, 16, 17 e 18 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,00 ms da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua olha, dividindo com propriedade de Construtora Rocamar Ltda; 19,00 ms pelo lado esquerdo, onde divide com o Terreno nº 34; encerra a área de 398,60 m2.

TERRENO Nº 34:- Com frente para a Rua Projetada 2, em sua área de retorno, distando 135,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 11,50 ms mais 4,25 ms em ângulo de 45º; 14,50 ms nos fundos, onde divide com os lotes 14 e 15 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 19,00 ms pelo lado direito de quem da Rua olha, dividindo com

o Terreno nº 33; 22,00 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 35; encerra a área de 280,00 m2.

TERRENO Nº 35:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 122,50 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 13 e 14 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,00 ms pelo lado direito de quem da rua olha, da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 34; 22,10 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 36; encerra a área de 275,63m2.

TERRENO Nº 36:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 110,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,50 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 12 e 13 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,10 ms pelo lado direito de quem da Rua olha, da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 35; 22,20 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 37; encerra a área de 276,88m2.

TERRENO Nº 37:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 98,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 10 e 11 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,20 ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha, dividindo com o Terreno nº 36; 22,30 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 38; encerra a área de 267,00m2.

TERRENO Nº 38:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 86,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 9 e 10 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,30 ms pelo lado direito de quem da Rua olha, da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 37; 22,40 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 39; encerra a área de 268,20 m2.

TERRENO Nº 39:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 74,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 8 e 9 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,40 ms pelo lado direito de quem da rua olha, da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 38; 22,50 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 40; encerra a área de 269,40m2.

TERRENO Nº 40:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 62,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 7 e 8 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,50 ms pelo lado direito de quem da rua olha, da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 39; 22,60 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 41;encerra a área de 270,60 m2.

TERRENO Nº 41:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 50,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 5, 6 e 7 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,60 ms da frente aos fundos pelo lado direito, de quem da rua olha, dividindo com o Terreno nº 40; 22,70 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 42; encerra área de 271,80 m2.

TERRENO Nº 42:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 38,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 4 e 5 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,70 ms da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua olha, dividindo com o Terreno 41; 22,80 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno nº 43; encerra área de 273,00 m2.

TERRENO Nº 43:- Com frente para a Rua Projetada 2, distando 26,00 ms da continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, medindo 12,00 ms; fundos correspondentes, onde divide com os lotes 3 e 4 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; 22,80 ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha, dividindo com o Terreno 42; 22,90 ms pelo lado esquerdo, dividindo com o Terreno 44; encerra área de 274,20 m2;

TERRENO Nº 44:- Com frente para a Rua Projetada 3 (continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu), na confluência com a Rua Projetada 2, onde mede / 14,13 ms em curva de raio 9,00 ms, mais 3,00 ms em linha reta; 11,90 ms nos fundos, onde divide com parte do Terreno nº 43; 17,00 ms pelo lado direito de quem da Rua Projetada 3 olha, dividindo com a Rua Projetada 2; 26,00 ms pelo lado esquerdo,da frente aos fundos, dividindo com o Terreno nº 45; encerra a área de 292,01 m2;

TERRENO Nº 45:- Com frente para a Rua Projetada 3 (continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu), onde mede 11,00 ms; fundos correspondentes, dividindo com parte do Terreno Nº 43; 26,00 ms da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo pela direita de quem da Rua olha com o Terreno nº 44, e, pelo esquerdo com os lotes 1, 2 e 3 da quadra J do Jardim dos Eucaliptos; encerra a área de 286,00 m2.

Tremembé, 26 de janeiro de 1983.

INCORPORADORA IMOBILIARIA INTEGRAL S.A.

Sebastião Claudio da Silva Barreto
engenheiro civil - CREA 93 374/D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI N.º 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Ofício nº 0273/98-GP. Tremembé, 24 de abril de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

De ordem do Senhor Prefeito Municipal e em resposta ao pedido de informações constante do expediente da Comissão de Justiça e Redação, encaminhado através do Ofício nº 074/98, cumpre-nos enviar a V.Exa. cópia da escritura de Doação dos terrenos objetos de permuta, de que trata o Projeto de Lei nº 006/98, que dispõe sobre permuta de bens imóveis para o fim que especifica.

Sem outro mister, subscrevemo-nos renovando a V.Exa. os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Wilson do Amaral
Secretário Municipal

Câmara Municipal de Tremembé - SP
PROTOCOLO N.º 338
DATA 27/04/98

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO.
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

Altino Freire
TABELIÃO
RG 4123078-SP - CIC 149628618/91
CGC/MF 51613271/0001-53

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUBATÉ
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
DISTRITO DE QUIRIRIM

ESCRITURA

ESCRITURA de Doação que faz a firma INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S.A., à PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, como adiante se declara. /////////////

SAIBAM quantos esta pública escritura de Doação virem, que aos oito (8) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1.982), neste distrito de QUIRIRIM, comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, tabelião por lei, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a firma INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S.A., regularmente constituida, com séde na cidade de SANTOS, neste Estado, à rua Augusto Severo, nº7 - 7º andar, inscrita no CGC/MF sob o número 58.142.605/0001-05, neste ato representada por seus Diretores, PEDRO FRANCISCO DE PAULA LABATE, brasileiro, casado, arquiteto, CIC. nº007.855.718/68, residente na Capital de São Paulo, residente à rua Bahia, nº160, 9º andar, aptº 92, - e DÂMASO MONTERO ESTEVES, brasileiro, casado, engenheiro, CIC. nº017.153.808/, residente e domiciliado na cidade de Santos, neste Estado, - e de outro lado, como outorgada donatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, entidade de direito público interno, situada na cidade de TREMEMBÉ, nesta comarca, à Rua Monteiro Lobato, nº150, neste ato representada por seu atual Prefeito, em exercício, Dr. JÚLIO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº3.246.363-SP e do CIC. nº022.888.508/68, residente e domiciliado na cidade de Tremembé, à rua André Geraldo da Silva, nº70, - os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, a seguir, pela firma outorgante doadora, acima referida e qualificada, me foi dito que, a justo título e mediante aquisição legal, é senhora e legítima possuidora, entre outros bens, de QUATRO ÁREAS DE TERRA, onde em três delas foram abertas ruas, sem denominações, antes da Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e uma outra destinada a fins institucionais, ora desmembradas do imóvel com frente para a Rua Projetada continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, neste distrito de TREMEMBÉ, município de igual nome e circunscrição e comarca de Taubaté, tudo de acordo com planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte in

THEREZ... Maior

ANTO... - ... Aut.

CEP 12100 - Quiririm - Com. de Taubaté

integrante do traslado desta escritura, com as seguintes características e confrontações: = ÁREA 1 - a citada área, também denominada Rua Projetada 1, tem início na Rua Projetada, que por sua vez é continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, prosseguindo em curva circular à direita, numa extensão de 14,13 metros, originada por um raio de 9,00 metros e daí em linha reta por uma extensão de 128,00 metros, para então iniciar o balão de retorno, defletindo à direita em ângulo de 45º, por 4,25 metros de extensão, defletindo novamente em ângulo de 45º, à esquerda, continuando a partir daí em linha reta por 12,00 metros confrontando em todas essas extensões com a Gleba "A" de propriedade da outorgante doadora; agora em ângulo reto, deflete à esquerda e em linha reta segue por 18,00 metros confrontando com propriedade de Construtora Rocamar Ltda.; novamente à esquerda em ângulo de 90º, por extensão de 12,00 metros, daí deflete à esquerda em ângulo de 45º por uma extensão de 4,25 metros, e novamente no mesmo ângulo à direita, terminando o balão de retorno, prosseguindo daí em linha reta por 128,00 metros, terminando numa curva circular à direita, de 14,13 metros de extensão originada por um raio de 9,00 metros, confrontando nessas extensões com à área a ser doada para a Prefeitura Municipal de Tremembé e com a Gleba "B", de propriedade da outorgante doadora, daí através de um ângulo de 180º à esquerda por uma extensão de 30,00 metros onde confronta com a Rua Projetada continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, chegando ao ponto inicial encerrando o perímetro, com uma área de 1.919,76 metros quadrados; ÁREA 2 - a citada área, também denominada Rua Projetada 2, tem início na Rua Projetada que por sua vez é continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu; prossegue através de uma curva circular à direita, de raio de 9,00 metros e extensão de 14,13 metros, daí continua em linha reta por 128,00 metros até o início do balão de retorno, onde a linha deflete para a direita num ângulo de 45º por uma extensão de 4,25 metros, deflete agora para a esquerda com o mesmo ângulo e continua em linha reta por uma extensão de 13,50 metros, confrontando em todas essas extensões com a Gleba "B" de propriedade da outorgante doadora e com a área a ser doada à Prefeitu-

esquerda e segue numa extensão de 13,50 metros em linha reta, defletindo à direita em ângulo de 45º com 4,25 metros de extensão, defletindo novamente à esquerda num ângulo de 45º e segue em linha reta numa extensão de 13,00 metros, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 2; daí faz ângulo de 90º à esquerda e segue em linha reta de 42,00 metros, confrontando com a Gleba "B" de propriedade da outorgante doadora; faz ângulo de 90º à esquerda, e segue numa extensão de 13,00 metros, daí deflete à esquerda em ângulo de 45º por 4,25 metros de extensão, defletindo novamente à direita num ângulo de 45º e segue numa extensão de 12,00 metros, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 1, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro, em uma área de 1.104,18 metros quadrados; - e que as áreas acima descritas e caracterizadas, foram havidas em maior área por força do título habil, devidamente Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, deste Estado, sob o número 28.077, de 22 de outubro de 1981 e registros anteriores M/8.133 e M/13.342, com fusão de áreas, requerida nos termos do artigo 234, da Lei nº6.015/73, regulamentada pela Lei 6.216/75;- e que com a presente alienação resulta para a outorgante doadora quatro (4) áreas de terras sem benfeitorias, constituidas em quatro (4) Glebas, a saber: BLEBA "A":- -inicia o perímetro em um ponto situado em frente a Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu, localizado no lado par; distando 310,10 metros da confluência da referida Travessa com a Rua Arthur de Souza Praça, segue por 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu; daí segue em curva à direita de raio de 9,00 metros, numa extensão de 14,13 metros, seguindo em uma linha reta de 128,00 metros; deflete à direita num ângulo de 45º seguindo a extensão de 4,25 metros, deflete à esquerda com ângulo de 45º seguindo em linha reta por 12,00 metros, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 1, óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé; deflete à direita, em ângulo de 90º a extensão de 18,00 metros, confrontando com propriedade da Construtora Rocamar Ltda.; deflete à direita em ângulo de 90º, percorrendo em linha reta a extensão de 152,00

Altino Freire
TABELIÃO
RG 4123078-SP - CIC 149628818/91
CGC/MF 51613271/0001-53

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUBATÉ
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
DISTRITO DE QUIRIRIM

ESCRITURA

Prefeitura Municipal de Tremembé; aí deflete para a esquerda num ângulo de 61º continua pela extensão de 20,02 metros confrontando com propriedade da Construtora Rocamar Ltda.; deflete à esquerda agora com o ângulo de 119º, percorre uma distância de 22,75 metros, novamente deflete à esquerda com 45º, percorre 4,25 metros e deflete à direita com o mesmo ângulo, para prosseguir agora em linha reta pela extensão de 125,60 metros, terminando numa curva circular à direita, de raio de 9,00 metros e extensão de 14,13 metros, confrontando em todas essas extensões com a Gleba "C" de propriedade da outorgante doadora; deflete à esquerda em ângulo de 178º, numa extensão de 30,00 metros, onde confronta com a Rua Projetada 3 e a rua Projetada continuação da Travessa Francisco de Paulo, digo Francisco Paulo de Abreu, ponto inicial, encerrando o perímetro, com a área de 2.008,26 metros quadrados. ÁREA 3 - a citada área, também denominada Rua Projetada 3, tem início no final da Rua Projetada que é continuação da Travessa Francisco Paulo de Abreu, de onde segue em linha reta pela extensão de 10,00 metros confrontando com a citada rua, daí deflete à esquerda com ângulo de 85º e prossegue em linha reta por 26,50 metros, para novamente defletir à esquerda em ângulo de 5º, percorrendo uma extensão de 13,50 metros, confrontando na extensão toda com a Rua Projetada 2 e com a Gleba "C" de propriedade da outorgante doadora; aí em ângulo reto muda de direção à esquerda por uma distância de 12,00 metros, confrontando com Travessa da Rua 6 já existente, do loteamento Jardim dos Eucaliptos; novamente em ângulo de 90º deflete à esquerda por uma extensão de 40,00 metros, voltando ao ponto inicial, confrontando com a Gleba "D" de propriedade da outorgante doadora, fechando o perímetro e encerrando uma área de 432,63 metros quadrados. ÁREA 4 - óra doada para uso da Prefeitura Municipal de Tremembé - inicia o perímetro em um ponto no lado ímpar do balão de retorno da Rua Projetada 1, divisa com o imóvel de propriedade da Construtora Rocamar Ltda. de onde segue em linha reta numa extensão de 36,00 metros; daí faz ângulo de 61º à direita em extensão de 2,48 metros, confrontando em todas essas extensões com propriedade da Construtora Rocamar Ltda.; faz ângulo de 119º à es-

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALTINO FREIRE - Escrivão
THEREZINHA C. [illegible] - Oficial Maior
ANTONIO [illegible] - Escr.

Altino Freire
TABELIÃO
RG 4123078-SP - CIC 149628618/91
CGC/MF 51613271/0001-53

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUBATÉ
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
DISTRITO DE QUIRIRIM

ESCRITURA

metros, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro, em uma área de 3.134,12 metros quadrados. GLEBA "B": - inicia o perímetro em um ponto em frente à Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu, confluência com a Rua Projetada 1, óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé, seguindo paralelamente a Rua Projetada prlongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu, numa extensão de 24,00 metros, confrontando com a referida Rua Projetada prolongamento da Travessa Francisco Paulo de Abreu; faz uma curva à direita de raio de 9,00 metros, numa extensão de 14,13 metros, seguindo daí em linha reta por 115,00 metros, confrontando em todas as extensões com a Rua Projetada 2, óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé; faz um ângulo de 90º à direita, percorrendo a extensão de 42,00 metros e confrontando com a área institucional óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé; deflete à direita em ângulo de 90º, percorrendo em linha reta a extensão de 115,00 metros, onde faz uma curva à direita, de raio de 9,00 metros e extensão de 14,13 metros, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 1, óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé, onde atinge o ponto inicial, fechando o perímetro, em uma área de 5.173,23 metros quadrados. GLEBA "C": - inicia o perímetro em um ponto em frente a Rua Projetada 3, óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé, confluência com a Rua Projetada 2, também doada, seguindo uma extensão de 14,00 metros, confrontando com a referida Rua Projetada 3; deflete à direita em ângulo de 90º seguindo em linha reta por uma extensão de 172,00 metros, confrontando com o loteamento Jardim dos Eucaliptos; deflete à direita em ângulo de 119º, seguindo a extensão de 22,00 metros, confrontando com propriedade da Construtora Rocamar Ltda.; deflete à direita em ângulo de 61º a extensão de 22,75 metros onde deflete à esquerda em ângulo de 45º e seguindo a extensão de 4,25 metros, defletindo à direita em ângulo de 45º e segue uma extensão de 125,50 metros em linha reta; faz curva à direita de raio de 9,00 metros e extensão de 14,13 metros, confrontando em todas essas extensões com a Rua Projetada 2, onde atinge o ponto inicial, fechando o perímetro, em uma área de 3.703,32 metros quadrados. GLEBA "D":- inicia o perí-

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALTINO FREIRE - Escrivão
THEREZINHA C. DA COSTA FREIRE - Oficial Maior
ANTONIO [illegible] S. ATEUSO - Esc. Aut.
CEP 12100

perímetro em um ponto localizado no lado esquerdo da - Rua Projetada 3, óra doada à Prefeitura Municipal de - Tremembé, em seu final onde se encontra com uma Travessa existente da Rua 6 do Jardim dos Eucalíptos; segue - paralelamente e confrontando com a Rua Projetada 3, óra doada à Prefeitura Municipal de Tremembé, numa distância de 40,00 metros em linha reta, deflete à direita, - em ângulo de 90§ e seguindo em linha reta a extensão - de 25,00 metros; confrontando com propriedade da mesma outorgante doadora, deflete à direita em ângulo de 90º e segue uma extensão de 40,00 metros, confrontando com o Jardim dos Eucalíptos; deflete novamente à direita em ângulo de 90º e percorre a extensão de 25,00 metros , - confrontando com o Jardim dos Eucalíptos e atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro, em uma área de - 1.000,00 metros quadrados; - que a outorgante doadora, se obriga e se compromete a completar nas áreas ora doadas e retro descritas, no prazo de seis (6) meses, a contar desta data, as obras de colocação de guias, sargetas, rêde de abastecimento de água potável, rêde de esgôto sanitário, galeria pluvial se necessário, rêde - de iluminação pública, pavimentação por cascalhamento, cujas obrigações, em caso de desmembramento das áreas - remanescentes em lotes, com sua venda, estendem-se solidàriamente aos compromissários compradores ou outorgados em escritura definitiva;- QUE pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato - doados têm, à outorgada donatária PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, os imóveis retro descritos e caracterizados e desde já cede e transfere à mesma outorgada donatária, toda a posse, jús, domínio, direitos, ações e - servidões ativas que sobre as áreas ora doadas exercia, para que a mesma outorgada donatária possa delas usar, gozar e livremente dispor, como sua que ficam sendo de hoje em diante, por fôrça desta escritura, obrigando-se a outorgante doadora, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção legal; - QUE a doação ora feita, o é de parte disponível dos bens dela outorgante; que ùnicamente para efeitos fiscais, a outorgante doadora estima os imóveis ora doados em CR$10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada área, totalizando CR$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);- QUE ela

Altino Freire
TABELIÃO
RG 4123078-SP - CIC 149628618/91
CGC/MF 51613271/0001-53

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUBATÉ
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
DISTRITO DE QUIRIRIM

ESCRITURA

QUE ela donatária sòmente concederá a ora doadora as certidões de desmembramentos dos lotes das Glebas remanescentes desta doação, após concluidas as obras compromissadas no presente instrumento público de doação, com exceção da execução da rede de iluminação pública, que será implantada pelo doador ou subsidiária e solidariamente pelos compromissários compradores ou outorgados, em escritura definitiva dos lotes, após o início das construções de casas nos respectivos lotes. QUE a outorgante doadora não é produtora rural, o que declara sob as penas da lei, e me exibiu o Certificado de Regularidade de Situação nº829765 - Série B, válido até 28-02-82, expedido pela Agência do IAPAS de Santos-SP, em 16-12-1.981, Cód. Emitente 421-041 e que fica arquivado neste Cartório, na Pasta nº01, sob nº153. A SEGUIR, pela outorgada donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, por seu respresentante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, tal como se acha redigida e me apresentou o Talão de Isenção do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", do seguinte teor:"BESP-001-82-Jan-08 - CR$ nihil - Cód. Banco-Agência-888/0688". De acordo com o art. 44 do Decreto-Lei Estadual nº203/70, se responsabilizam, mútua e solidariamente, por eventuais débitos de impostos, taxas ou tributos, porventura devidos pelo imóvel objeto desta escritura. E DE COMO ASSIM o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual depois de feita e lhes sendo lida em vóz alta e bem clara, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Provimento nº05/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado. - Eu, _____ (Altino Freire), Tabelião por lei, datilografei esta, a redigí, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho _____ da verdade.

P/ Doadora: _____
Pedro Francisco de Paula Nabate

_____
Damaso Montero Esteves

P/ Donatária: _____
Dr. Júlio Vieira

O Tabelião: _____ (Altino Freire)

ALTINO FREIRE - Tabelião
Rua Cel. Marcondes de Mattos, 380 — QUIRIRIM - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Altino Freire - Tabelião
THEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA - Oficial Maior
ANTONIO JOSÉ [illegible] - Esc. Aut
CEP 12100 - Quir. JM - Com. de Taubaté

MATRÍCULA N.º

(continuação de fls. 1)
Oficial

FLS.
1 v.º

Imóvel

DADE DA CONSTRUTORA ROCAMAR LTDA, DAI FAZ ANGULO A DIREITA E - DIVIDINDO COM ESTA PROPRIEDADE, SEGUE EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE 44,50MS, A SEGUIR FAZ ANGULO A ESQUERDA E DIVIDE COM IMOVEL DA CONSTRUTORA ROCAMAR LTDA, SUCESSORA DE ELIO CHIARA - MONTE, SEGUE EM LINHA RETA NUMA EXTENSÃO DE 70MS, FINALMENTE - FAZ ANGULO A DIREITA E DIVIDE COM O QUINHÃO DE DIRCE MARIA ABREU LEME E S/MARIDO, SEGUE EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE - 152MS ATÉ ENCONTRAR O PONTO DE PARTIDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Aquisições

Ônus

Meirimar Barbosa
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 23.077

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial

MATRÍCULA N.º 23.077 | Data 02/Setembro/1.981 | FLS. 1

Imóvel

TERRENO CONTENDO A AREA DE 18.475,50MS, SITUADO EM TREMEMBÉ, D/ COMARCA, QUE ASSIM SE DESCREVE E CARACTERIZA: INICIA O PERIMETRO EM UM CANTO DO IMOVEL COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, QUE COMEÇA NO FINAL DA TRAV. FRANCISCO PAULO DE ABREU, SENDO QUE O INICIO FICA A 310,10MS DE DISTANCIA DA CONFLUENCIA DA TRAVESSA FRANCISCO PAULO DE ABREU COM A RUA ARTHUR DE SOUZA PRAÇA, - DAI SEGUE, DIVIDINDO COM A RUA PROJETADA, EM UMA LINHA RETA NUMA EXTENSÃO DE 70MS, DAI FAZ ANGULO A ESQUERDA, PROSSEGUINDO - EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE 35MS, ONDE DIVIDE EM PARTE COM A RUA PROJETADA, E UM IMOVEL DE PROPRIEDADE DE INCORPORADORA - IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A ATÉ ENCONTRAR O LOTEAMENTO JARDIM DOS EUCALIPTOS, DEPOIS FAZ ANGULO A DIREITA, E SEGUE DIVIDINDO COM ESTE LOTEAMENTO EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE 40MS, A SEGUIR FAZ ANGULO A DIREITA E DIVIDINDO COM O MESMO LOTEAMENTO, SEGUE EM LINHA RETA, NUMA EXTENSÃO DE 209MS ATÉ ENCONTRAR A PROPRIE-

VIDE VERSO

Aquisições

Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, INSCRITA NO CGC/MF 58.142.605.0001-05 COM SEDE EM SANTOS-SP, A RUA AUGUSTO SEVERO, Nº 07-7ºANDAR.

REGISTROS ANTERIORES:- M/8.133 E M/13.342 DESTE CARTORIO; FUSÃO REQUERIDA PELA PROPRIETÁRIA DEVIDAMENTE REPRESENTADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 234, DA LEI 6015/73 REGULAMENTADA PELA LEI - 6216/75.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Ônus

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Tels. 272-3156 - 272-4292 - CEP 12.120-000 - Tremembé - SP.

Of. Nº 061/98

Tremembé, 02 de abril de 19 98.

SENHOR PREFEITO

Estamos remetendo, através do presente, e para as devidas providências, expediente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos' de consideração.

JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO

Presidente

EXMO. SR.

MARIO CARNEIRO LEÃO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

TREMEMBÉ-SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EX.MO. SR.
JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP

SENHOR PRESIDENTE

Servimo-nos do presente para solicitar que V.Exa. envie ofício à Prefeitura Municipal pedindo a remessa de cópia da Planta e do Memorial Descritivo do LOTEAMENTO JARDIM DOS EUCALIPTOS, para que assim possamos analisar devidamente a matéria constante do Projeto de Lei nº 006/98, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com renovados e sinceros protestos de muita consideração e estima.

ADOLFO SANTOS JUNIOR
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Tels. 272-3156 - 272-4292 - CEP 12.120-000 - Tremembé - SP.

Of. Nº 074/98 Tremembé, 24 de abril de 19 98.

EXMO. SR.
MARIO CARNEIRO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMEBÉ-SP

SENHOR PREFEITO

Estamos remetendo, através do presente, e para as devidas providências, expediente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de consideração.

JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EXMO. SR.
JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP

SENHOR PRESIDENTE

Servimo-nos do presente para, respeitosamente, solicitar que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, para que o mesmo, através do setor competente da municipalidade, envie a esta Casa, cópia da Escritura de Doação dos terrenos objetos de permuta, de que trata o **Projeto de Lei nº 006/98,** que "Autoriza permuta de bens imóveis para o fim que especifica" , para que assim possamos analisar devidamente a matéria em questão.

Atenciosamente,

ADOLFO SANTOS JUNIOR
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI N.º 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Ofício nº 143/98-GP. *Tremembé, 13 de março de 1998.*

SENHOR PRESIDENTE:

De ordem do Senhor Prefeito Municipal e em resposta ao Ofício nº 024/98, de 26 de fevereiro de 1998, o qual remete expediente da Comissão de Justiça e Redação dessa Câmara Municipal, o qual solicita remessa de documentos necessários ao estudo e emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/98, cumpre-nos encaminhar, em anexo, cópia dos documentos de avaliação das áreas em questão.

Quanto a matrícula imobiliária das áreas, enviaremos tanto logo, sejam liberadas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté.

Sem outro mister, subscrevemo-nos com protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tremembé - SP
PROTOCOLO N.º 161
DATA 13/03/98

Wilson do Amaral
Secretário Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO.
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI N . 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

PORTARIA N° 2.866/98.

MÁRIO CARNEIRO LEÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, através desta Portaria e sem quaisquer ônus para os cofres municipais, designar os Engenheiros *CLÁUDIO BENEDITO DE MENDONÇA*, CREA N° 92.232/D; *LEOMAR OLIVEIRA DIAS*, CREA N° 85.181/D e **SÉRGIO LUIZ** *DE ALVARENGA*, CREA N°96.680/D, para constituírem a Comissão de Avaliação das áreas de terrenos configuradas no projeto e memorial descritivo anexos, devendo ser apresentado até o dia 06 p.futuro o competente Laudo de Avaliação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de fevereiro de 1998.

MÁRIO CARNEIRO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de fevereiro de 1998.

WILSON DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

DE TRÊS ÁREAS DE TERRENOS URBANOS

local: LOTEAMENTO ANEXO AO JARDIM DOS EUCALIPTOS

proprietário: ÁREA "A": GLEBA "B" (ÁREA DOADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - REMANESCENTE)

LOTE 12: GLEBA "A" (INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL)

LOTE 34: GLEBA "C" (INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL)

FINALIDADE: **PERMUTA DE ÁREAS**

OBJETIVO : SOLUCIONAR PROBLEMA PROVOCADO PELA PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENOS PARTICULARES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

ÁREA REMANESCENTE Da área doada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé:

Área de terreno situada à Travessa Maria Geny de Paula, esquina com as Ruas Maria José da Silva e Rua Odete Abreu dos Santos, no loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, na cidade de Tremembé, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,00 metros de frente e de quem da Travessa olha para o terreno mede, do lado direito, 14,14 metros em curva convexa de raio 9,00 metros na confluência da Travessa Maria Geny de Paula com a Rua Odete Abreu dos Santos mais 4,78 metros em linha reta confrontando com a Rua Odete Abreu dos Santos, até atingir a linha dos fundos; do lado esquerdo mede 14,14 metros em curva convexa de raio 9,00 metros, na

confluência da Travessa Maria Geny de Paula com a Rua Maria José da Silva mais 4,78 metros em linha reta confrontando com a Rua Maria José da Silva, até atingir a linha dos fundos; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando em 21,00 metros com o lote 13 e 21,00 metros com o lote 32, encerrando uma área de 543,99 metros quadrados. (ÁREA QUE DEVERÁ PASSAR À PERTENCER À INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL).

LOTE 12: Lote de terreno designado lote 12, da Gleba "A" do loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, em Tremembé, situado à Rua Maria José da Silva, lado par, com as seguintes características:

Na frente, a partir da linha de divisa lateral esquerda, mede 12,00 metros em linha reta, deflete 45º à direita e avança 4,25 metros até encontrar a linha de divisa lateral direita do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 18,00 metros confrontando com os lotes 21, 22 e 23 da quadra "N" do loteamento Parque das Fontes, do lado direito mede 21,00 metros confrontando com o lote 11, e nos fundos mede 15,00 metros confrontando com a propriedade de Carlos Afonso Ferreira Neves, encerrando uma área de 264,12 metros quadrados (ÁREA QUE DEVERÁ PASSAR A PERTENCER À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ).

LOTE 34: Lote de terreno designado lote 34 da Gleba "C" do loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, em Tremembé, situado à Rua Odete Abreu dos Santos, lado ímpar, com as seguintes características:

Na frente, à partir da linha de divisa lateral direita, mede 11,50 metros em linha reta, deflete 45º à esquerda e avança 4,25 metros até encontrar a linha de divisa lateral esquerda; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 19,00

metros confrontando com o lote 33; do lado esquerdo mede 22,00 metros confrontando com o lote 35; e, nos fundos, mede 14,50 metros confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra "J" do loteamento Jardim dos Eucaliptos, encerrando uma área de 280,00 metros quadrados. (ÁREA QUE DEVERÁ PASSAR A PERTENCER Á PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ).

Tremembé, 29 de janeiro de 1998.

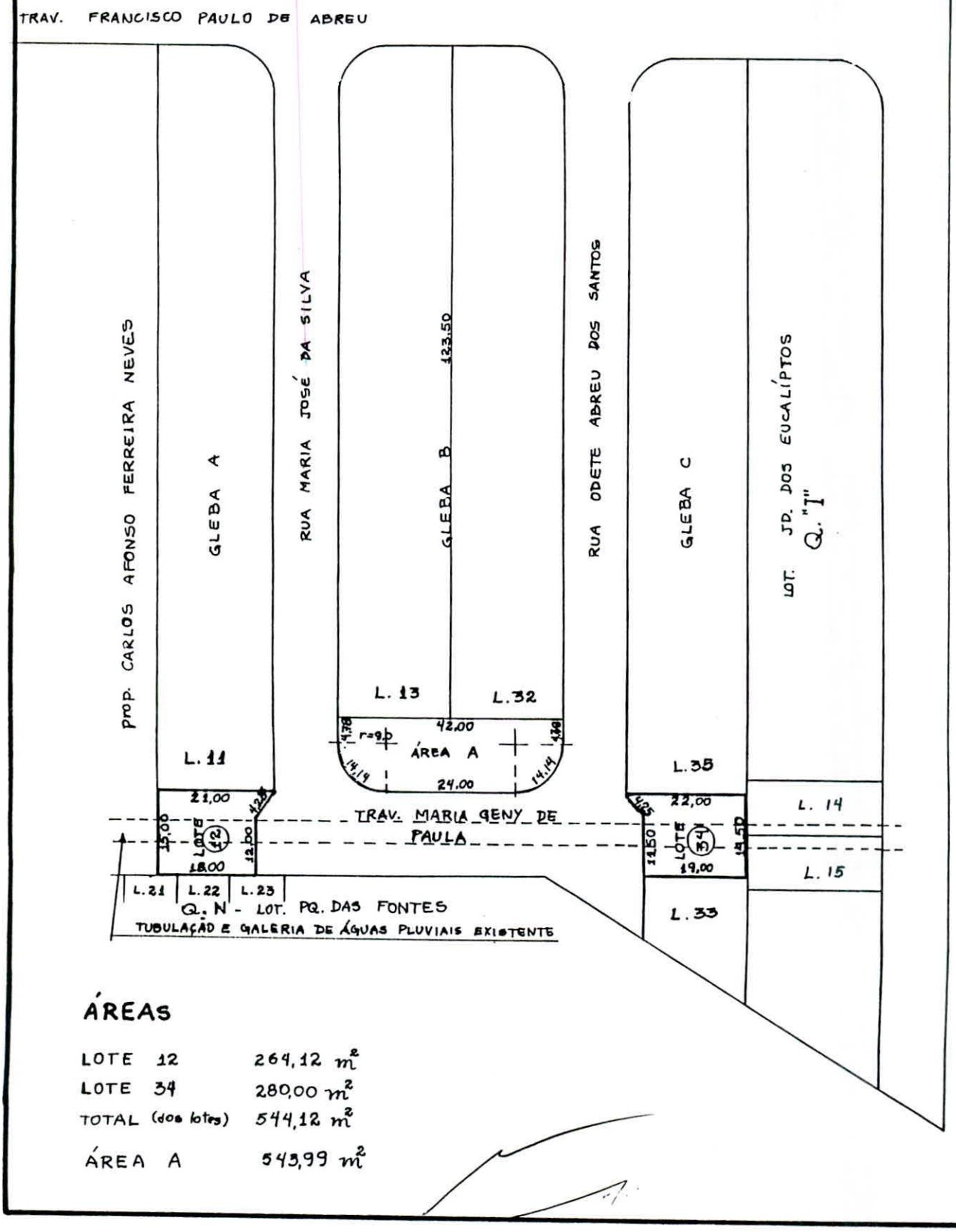
MÁRIO CARNEIRO LEÃO
Prefeito Municipal

ENGº CARLOS ALBERTO VANELLI
Assessor de Planejamento e Obras

CROQUI: PARA PERMUTA DE ÁREAS

props. LOTE 12 E LOTE 34: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL
ÁREA A: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

local: LOTEAMENTO ANEXO AO JARDIM DOS EUCALÍPTOS
TREMEMBÉ - S.P.



ÁREAS

LOTE 12	264,12 m²
LOTE 34	280,00 m²
TOTAL (dos lotes)	544,12 m²
ÁREA A	543,99 m²

LEAL IMÓVEIS-VENDA/LOCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
Rua Antonio Lourenço Xavier, nº142 - Centro - Tremembé
FONE: (012) 272-1690
CRECI: 50.991

TERMO DE AVALIAÇÃO

LEAL IMÓVEIS, imobiliária localizada à rua Antonio Lorenço Xavier, nº142, Centro, Tremembé-SP, representado por José Francisco Leal, declara para os devidos fins que o valor do metro quadrado, no loteamento anexo Jardim dos Eucaliptos, foi avaliada em R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Para maior clareza, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Tremembé, 03 de fevereiro de 1998

José Francisco Leal
CRECI 50.991

T R E M E M B É CRECI **41.038 - 1**

I M Ó V E I S S/C L T D A .

Rua Antonio Lourenço Xavier, nº 198 - Centro - Tremembé / SP - Fone (012) 272.4250

TERMO DE AVALIAÇÃO

TREMEMBÉ IMÓVEIS S/C LTDA., aqui representada por MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA, declara para os devidos fins que o imóvel, sito à Rua , lote de Terreno, quadra residencial Anexo ao J.D. dos Eucaliptos - 12 x 22, medindo em sua área total de 264m2 de propriedade do Sr. por mim avaliado em R$12.000,00 (Doze mil reais).

Tremembé, 03 de fevereiro de 1998

TREMEMBÉ IMÓVEIS
MAURICIO A. DE OLIVEIRA
CRECI 41.038-1

CENTRAL IMÓVEIS S/C LTDA
CASAS TERRENOS CHÁCARAS E SÍTIOS
RUA BOM JESUS, 247-FONE (012) 272-3241-CEP 12 120 000-TREMEMBÉ SP
CRECI 32 838 CGC (M.F.) 60.132.271/0001-32

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CENTRAL IMÓVEIS S/C LTDA, firma estabelecida nesta cidade á Rua Bom Jesus, nº 247-Centro-Tremembé aqui representada por **ORLANDO APARECIDO FERREIRA**, a pedido verbal da **PREFEITURA MUNCIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,** declara para os devidos fins que no Loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos o lote de Terreno, custa em média **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Para maior clareza, firmo o presente em duas vias de igual teor .

Tremembé, 03 de Fevereiro de 1998.

CENTRAL IMÓVEIS S/C LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

assunto: AVALIAÇÃO DE TERRENOS URBANOS

local : LOTEAMENTO ANEXO AO JARDIM DOS EUCALIPTOS

proprietários: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

finalidade: CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 2.866/98.

1) **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** : Buscando sempre bem cumprir a missão determinada pela portaria acima a comissão realizou pesquisas a imobiliárias locais, valendo-se de grande experiência no mercado, efetuou vistorias e deligências necessárias para avaliação dos imóveis.

2) **DAS VISTORIAS**:

Das vistorias realizadas nos imóveis em 02 de fevereiro de 1998, constando-se que as áreas são próximas umas das outras com topografia semelhantes com suas descrições conforme memorial descritivo constante da portaria citada acima.

Vale observar que existe uma tubulação da rede de galeria de águas pluviais em aço galvanizado corrugado construida pela própria Prefeitura.

Em razão da própria Prefeitura ter efetuado a rede de galeria, não consideraremos qualquer fator de desvalorização para os terrenos designados lotes 12 da gleba "A" e 34 da Gleba C.

3) **DAS BENFEITORIAS:**

As três áreas em questão possuem fechamento par-

cial de muro equivalentes construidos por vizinhos lindeiros e não serão considerados na presente avaliação.

4) DA AVALIAÇÃO:

Para a obtenção dos valores dos terrenos, a comissão formou como parâmetro termos de avaliação fornecidos por três imobiliárias do município.

IMOBILIÁRIA "A": R$ 50,00/m²

IMOBILIÁRIA "B": R$ 45,45/m²

IMOBILIÁRIA "C": R$ 44,00/m²

Com a média aritimética entre os valores obtidos junto às imobiliárias teremos o valor do metro quadrado do terreno para os imóveis em questão:

$$\text{Valor do m}^2 = \frac{50{,}00 + 45{,}45 + 44{,}00}{3}$$

Valor do m² = 46,48

Desta forma teremos os valores dos terrenos:

LOTE 12, GLEBA "A" (Propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral).

264,12m² x R$ 46,48/m² = R$ 12.276,30

LOTE 34, GLEBA "C" (Propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral).

280,00m² x R$ 46,48/m² = R$ 13.014,40

ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DOADA À PREFEITURA MUNICIPAL:

543,99m² x R$ 46,48/m² = R$ 25.284,66

RESUMINDO:

Áreas de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral

LOTE 12 GLEBA "A" = R$ 12.276,30

LOTE 34 GLEBA "C" = R$ 13.014,40

R$ 25.290,70

ÁREAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA:

ÁREA REMANESCENTE: R$ 25.284,66

5) CONCLUSÃO:

A comissão, com base nos dados enunciados, conclue que: As áreas de propriedade da Prefeitura Municipal e as áreas de propriedade da Incorporadora Imobiliária Integral possuem valores equivalentes havendo uma pequena diferença (R$6,04) em favor da segunda, sendo uma permuta, pelo ponto de vista de valores das áreas perfeitamente viável.

6) TERMO DE ENCERRAMENTO:

Contém o presente laudo 03 páginas datilografadas, numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 2.866/98.

Tremembé, 03 de fevereiro de 1998

SERGIO LUIZ DE ALVARENGA

CLAUDIO B. DE MENDONÇA
Claudio B. de Mendonça
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / SP 92.231 - D

LEOMAR OLIVEIRA DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Tremembé, 17 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Relator:

Ref.: Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n° 006/98

Para que possamos emitir o indispensável **parecer** sobre o projeto em epígrafe, solicitamos seja oficiado o Sr. Chefe do Poder Executivo, no sentido de remeter a esta Augusta Casa de Leis, os respectivos "Laudos de Avaliação" dos imóveis pretendidos em permuta, bem como a respectiva Matrícula Imobiliária dos mesmos.

Sem mais para o momento, subscrevemos,

Respeitosamente.

Dr. Murilo Ortiz N. Azeredo Coutinho
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Tremembé

Ao
Exmo. Sr.
Vereador, **ADOLFO SANTOS JÚNIOR**
DD. Relator da Comissão de Justiça e Redação
da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ

«CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA»

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tremembé, 18 de fevereiro de 1998.

Exmo. Sr.
JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ -SP

Após examinar o Projeto de Lei Nº 006/98, oriundo do Chefe do Executivo, que autoriza permuta de bens imóveis , esta Comissão decidiu, para poder melhor estudar o assunto e emitir o devido parecer, solicitar ao Senhor Prefeito que faça encaminhar a esta Casa os **Laudos de Avaliação** dos imóveis pretendidos em permuta, bem como a respectiva **Matrícula Imobiliária** dos mesmos.

Aguardando providências, subscrevemo-nos cordialmente.

ADOLFO SANTOS JÚNIOR
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

« CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA »

Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Tels. 272-3156 - 272-4292 - CEP 12.120-000 - Tremembé - SP.

Of. Nº 024/98

Tremembé, 26 de fevereiro de 1998

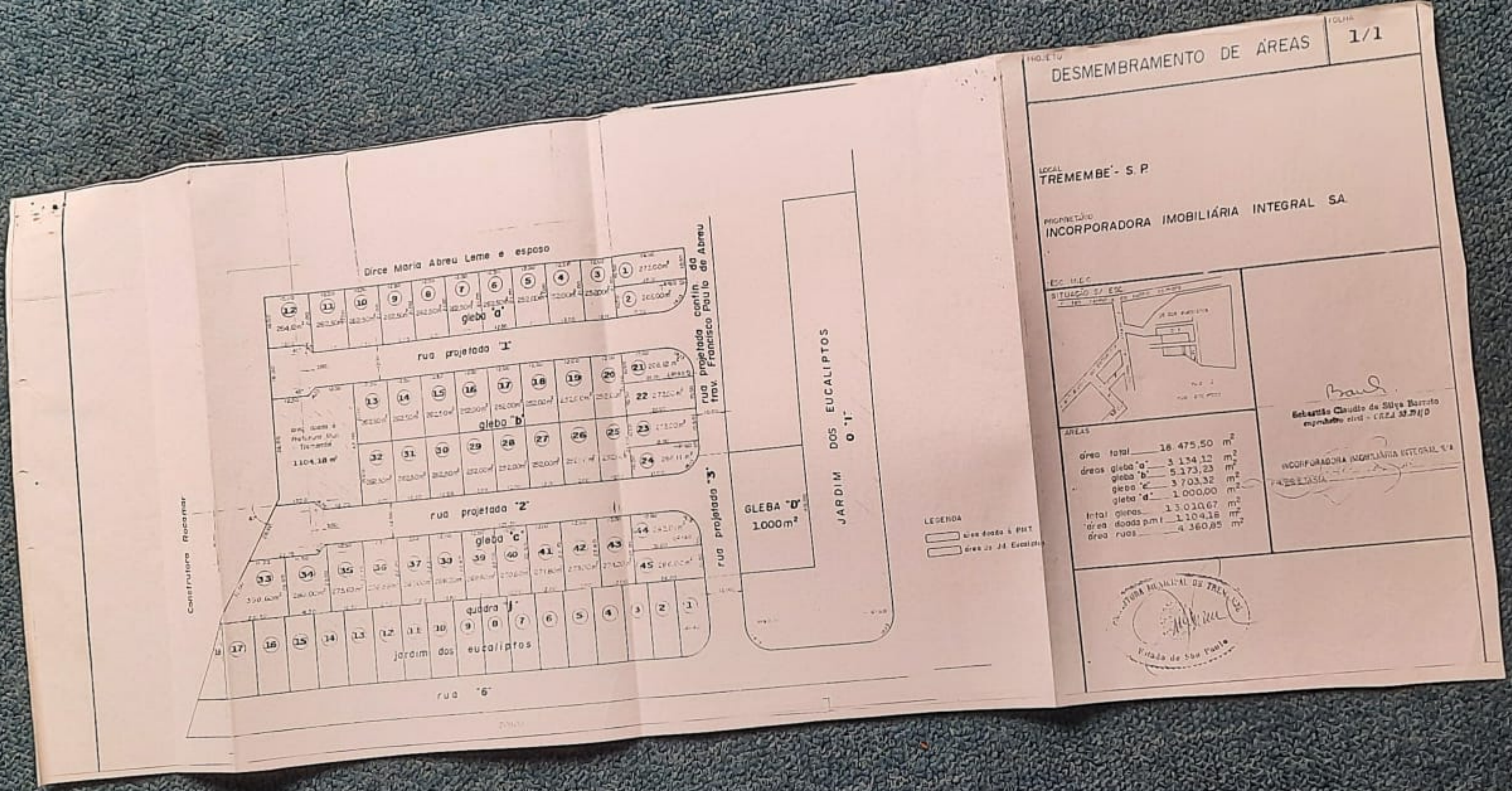
SENHOR PREFEITO.

Estamos encaminhando, por este intermédio, expediente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa, solicitando a remessa de documentos necessários ao estudo e emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 006/98, desse Executivo.

Antecipadamente agradecemos e subscrevemo-nos com protestos da mais alta estima.

JOSÉ BENEDITO COUTO FILHO
Presidente

Exmo. Sr.
MÁRIO CARNEIRO LEÃO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ -SP


Dirce Maria Abreu Leme e esposo
gleba "a"
rua projetada "1"
rua projetada cantn. da trav. Francisco Paulo de Abreu
gleba "b"
rua projetada "2"
rua projetada "3"
gleba "c"
quadra "J"
jardim dos eucaliptos
rua "6"
Construtora Rocamar
GLEBA "D"
1.000m²
JARDIM DOS EUCALIPTOS
"I"
LEGENDA
área doada à PMT
área do Jd. Eucaliptos
PROJETO
DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS
FOLHA
1/1
LOCAL
TREMEMBÉ - S. P.
PROPRIETÁRIO
INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL SA
ESC. 1:1.000
SITUAÇÃO S/ ESC.
ÁREAS
área total 18 475,50 m²
áreas gleba "a" 3 134,12 m²
gleba "b" 5.173,23 m²
gleba "c" 3.703,32 m²
gleba "d" 1.000,00 m²
total glebas 13.010,67 m²
área doada p.m.t 1.104,18 m²
área ruas 4.360,85 m²
Sebastião Claudio da Silva Barreto
engenheiro civil - CREA
INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
Estado de São Paulo